



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

Resolução nº 08/73

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º) - O Art. 108 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Os projetos que concedam títulos de CIDADANIA BARRAGARCENSE, a qualquer cidadão brasileiro, serão aprovados mediante querum regimental, na forma do Art. 89 § único letra **H**"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de setembro de 1.973

Antonio Matias de Carvalho
Lauretino Rêgo
Edna Olímpio
Moises (Mercedo) Wanderley
[Signature]
[Signature]

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/09/73
[Signature]
Rubrica do Presidente

OBS - foi *aprovado* reformulado com base no art. 67